



Câmara Municipal de
PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORANGATU**
CERTIDÃO
Certifico que publiquei a
presente no lugar de costume

Em 11 / 10 / 2023
Mauro

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORANGATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira) é destinado ao Feriado Nacional em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal editou o **Decreto nº 314/2023**, decretando ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023;

DECRETA:

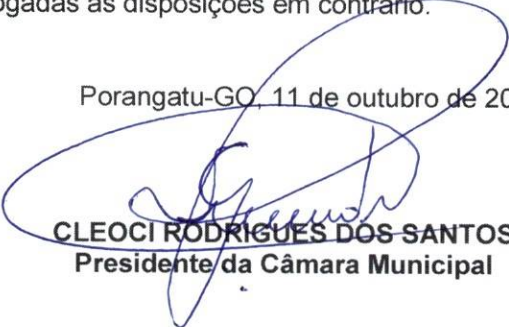
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Porangatu no dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, voltando o expediente normal na segunda-feira, dia 16 de outubro de 2023, às 08:00 horas.

Art. 2º - Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por tratar-se de serviço essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porangatu-GO, 11 de outubro de 2023.


CLEOCI RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal